



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 36/2009

Referenda acordo de cooperação técnica celebrado pelo Município de Toledo com o Banco do Brasil.

RELATOR: Vereador LUÍS FRITZEN.

1. RELATÓRIO

Por intermédio do Ofício nº 853/2009-GAB, o Chefe do Poder Executivo submete à apreciação da Câmara Municipal o acordo de cooperação técnica celebrado em 24 de setembro de 2009 entre o Município de Toledo e o Banco do Brasil S/A, tendo por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela Prefeitura Municipal de Toledo de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **Banco**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a celebração de convênio é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, cabendo privativamente à Câmara Municipal, conforme art. 17, XIII, resolver definitivamente sobre a questão.

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito de tais convênios, como estabelece a alínea "b" do inciso IV do art. 40 do Regimento Interno, resolver definitivamente sobre convênios encaminhados à sua análise (inciso II do art. 211 do Regimento).

Em vista do exposto e de acordo com o art. 120 da norma regimental, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, que visa a referendar termos de convênios firmados pelo Município de Toledo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2009



LUÍS FRITZEN
RELATOR

3. PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 211 do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2009



JOÃO MARTINS
PRESIDENTE



EXPEDITO FERREIRA



EUDES DALLAGNOL



LEOCLIDES BISOGNIN